



PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES
Estado de Pernambuco

LEI Nº 927/2022 DE 10 DE JUNHO DE 2022.

EMENTA: Dá nome ao Centro Esportivo Municipal de Nestor Agostinho de Souza.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTES**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas na Lei Orgânica Municipal, na Constituição do Estado de Pernambuco e na Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º- Fica denominado de Nestor Agostinho de Souza, o Centro Esportivo Municipal, localizado no Distrito de Serra da Cachoeira, Município de Vertentes-PE.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Vertentes, 10 de junho de 2022.

ROMERO LEAL FERREIRA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTES-PE